



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, APRESENTAÇÃO DE RELAÇÃO DE MATERIAIS E ORÇAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DE JABORÁ, SITUADO NA RUA ÂNGELO POYER, 320 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, DE MODO A POSSIBILITAR, COM CLAREZA, A ANÁLISE TÉCNICA PELOS ENGENHEIROS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, DOS PROJETOS E POSTERIOR REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA MELHORIA NECESSÁRIA. O SERVIÇO INCLUI A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART E IMPRESSÕES GERADAS DURANTE O PROCESSO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pelo valor do contrato, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação;

Na dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93, há uma presunção de que a licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) é indesejável, uma vez que o custo da licitação não compensa em relação ao valor que vai ser gasto no contrato, ou seja, o custo para realização do processo licitatório e sua morosidade em virtude dos prazos que obrigatoriamente devem ser cumpridos são desproporcionais ao valor gasto com a aquisição pretendida;

Trata-se da contratação de serviços de Engenharia empresa/profissional para a elaboração de Projetos complementares de Engenharia, de modo a possibilitar a realização de licitação para a obra de revitalização da Praça Municipal Batista Poyer, localizada na Rua Ângelo Poyer no Município de Jaborá.

O Município de Jaborá estará sendo beneficiado com o convênio do Ministério do Turismo através do convênio nº. 887922/2019 que, destinará o montante de R\$ 238.750,00 reais para obra de Revitalização da Praça Municipal de Jaborá, valor este que ainda será complementado com uma contrapartida do Município para execução da obra prevista.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Tendo em vista o prazo para apresentação de projetos e cadastramento de proposta (início do mês de abril de 2021), a contratação dos serviços acima citados para elaboração dos respectivos projetos para Revitalização da Praça Municipal é de suma importância por se tratar de um ponto turístico do Município, utilizada pelos habitantes locais e turistas que visitam a cidade.

Foi realizada a cotação de preços para a elaboração do projeto conforme acima descrito. Dessa forma, obtivemos 3 (três) valores anexos a este memorando e o menor valor cotado foi o de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **AMBIENCE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.443.623/0001-80, ficando dessa forma dentro das normativas previstas para a confecção do processo de licitação por dispensa.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Município formaliza a justificativa de Dispensa de Licitação, com base no dispositivo da legislação que permite tal contratação por meio de dispensa, conforme artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado:

Art. 24 É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

O Município, preocupado em realizar a aquisição e observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos. Prevalecerá sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além de prerrogativas que possam ser relevantes como ferramentas de gestão.

Os valores de mercado praticado pela Contratada apontam parâmetros que mostram haver relação custo benefício e se mantém de forma condizentes com outras contratações efetivadas por entes públicos em serviços semelhantes, sendo o menor dos valores orçados.

4 – DA CONTRATADA

AMBIENCE ARQUITETURA E ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.443.623/0001-80, com sede no Acesso Cidade Alta, nº 95, Bairro São Cristóvão, no Município de Capinzal/SC, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 035.037.468-62 e portador do RG sob o 13.151.072-2, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1398 – Centro, Município de Joaçaba/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.1 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos a escolha do fornecedor por ser esta pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados. Além disso, já prestou serviços semelhantes demonstrando possuir aptidão técnica e operacional para execução pretendida.

5 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) referente a contratação de empresa/profissional para a elaboração de Projetos complementares de Engenharia, de modo a possibilitar, com clareza, a análise técnica pelos engenheiros da Caixa Econômica Federal – CEF dos projetos e posterior realização de licitação para a obra de revitalização da Praça Municipal Batista Poyer, localizada na Rua Ângelo Poyer no Município de Jaborá.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual se justifica sua escolha, conforme tabela abaixo:

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Elaboração de Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Apresentação de Relação de Materiais e orçamento necessários para a realização das Instalações Elétricas da Praça Municipal de Jaborá, situada na Rua Ângelo Poyer, 320 - Centro do Município de Jaborá/SC, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitação da obra para implantação da melhoria necessária. O serviço inclui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e impressões geradas durante o processo	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	1,00	UN	Elaboração de Projeto Estrutural de todos os elementos constantes no Projeto de Revitalização da Praça Municipal de Jaborá (incluindo rampas, muros edificações, etc) com apresentação de Relação de Materiais e orçamento necessários para realização das Instalações civis na Praça Municipal de Jaborá, situado na Rua Ângelo Poyer, 320 - Centro do Município de Jaborá/SC, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitação para implantação da melhoria necessária. O serviço inclui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e impressões geradas durante o processo.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 8.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sob a seguinte classificação:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ 1.027 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL
51 – 4.4.90.00.00.00.00.00. 0.1.0001 – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 24 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal